



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - DF  
Município - UF: Brasília - DF  
Relatório nº: 201405458  
UCI Executora: SFC/DSSAU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201405458, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

**I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados na Sede da CGU em Brasília/DF, no período de 30/01 a 30/06/2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2013 a 31/12/2013. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem não probabilística, sobre as áreas:

Plano de Providências das AAC de 2008, 2009, 2010 e 2011;

Suprimento de Fundos: Cartão de Pagamentos do Governo Federal; e

Sindicância: andamento do processo nº 25120.005.004/2012-91.

**II – RESULTADO DOS EXAMES**

**1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1.1 REGIME DISCIPLINAR**

**1.1.1 PROCESSOS DE SINDICÂNCIAS**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO**



## **Motivação e conclusão do processo.**

### **Fato**

#### **Solicitação de Auditoria 201405458**

##### **Item 4 - Sindicância - Apuração de responsabilidade.**

A SUEST/AM instaurou Sindicância (fevereiro/2012) conforme processo nº 25120.005.004/ 2012-91, visando apurar responsabilidades acerca da análise de contrato de prestação de serviços de motorista.

Por meio do Ofício nº 160/COGED/AUDIT, de 17/2/2014, foi encaminhado o Despacho nº 08/2014, de 07/2/2014, da Corregedora da Funasa informando que pela Portaria nº 069, publicada no BS nº 019, de 13/05/2013, foi instaurado PAD, ainda não concluído, Processo nº 25100.015003/2013-73, registrado no Sistema CGU-PAD desde 09/12/2013. Ainda, por meio do Ofício nº 1209-2012/COREG/AUDIT/PRESI, de 29/10/2012, foi encaminhada cópia integral dos auto da Sindicância Administrativa ao Ministério Público Federal no Estado do Amazonas, para conhecimento.

## **2 GESTÃO FINANCEIRA**

### **2.1 RECURSOS DISPONÍVEIS**

#### **2.1.1 CARTÃO CORPORATIVO**

##### **2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.**

### **Fato**

O procedimento 030111-0002, referente a Gastos com o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), foi realizado para a Fundação Nacional de Saúde - Presidência. Em consulta ao Portal Observatório de Despesas Públicas - ODP foram utilizadas as trilhas descritas no procedimento supracitado. O período de avaliação compreende os meses de janeiro a dezembro de 2013. Para este período, o resultado efetivo encontrado não apresentou valor significativo/expressivo (compra de jornais, revistas), conforme o quadro a seguir. A ocorrência apontada na pesquisa refere-se ao fato de a trilha apontar o servidor como estando de férias, falha sem impacto na gestão da unidade.

Compras pagas com o CPGF no período de janeiro/2013 a março/2013

<b>Compra</b>	<b>Entidade</b>	<b>Valor Gasto (R\$)</b>
1	Funasa - Presidência	255,00

Fonte: Portal ODP, extração de março de 2014

Como há baixa materialidade no registro apresentado, infere-se pela legalidade na gestão da Funasa no uso do Cartão de Pagamentos. Salienta-se que tal conclusão tem por base os dados disponíveis no Portal ODP, não se considerando outros métodos.

## **3 CONTROLES DA GESTÃO**



### 3.1 CONTROLES EXTERNOS

#### 3.1.1 ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

##### 3.1.1.1 INFORMAÇÃO

###### Acompanhamento da execução do Plano de Providências.

###### Fato

A fim de avaliar a atuação da Unidade em relação às recomendações emitidas pela CGU ao longo de 2013, avaliou-se a atuação da entidade quanto aos atendimentos das recomendações do relatório Anual de Contas de 2012, as recomendações emitidas por meio Relatório de Demandas Especiais, bem como aquelas tratadas nos Relatórios do Programa de Sorteio Público de Municípios.

O setor responsável pelo monitoramento por essas recomendações é a Auditoria Interna da Entidade. Verificando os controles internos mantidos, avaliou que eles são satisfatórios.

Quanto ao atendimento das 19 recomendações constantes do Relatório Anual de Contas de 2012, a Funasa apresentou novas informações, as quais foram analisadas por meio da Nota Técnica nº 681/DSSAU/DS/SFC/CGU-PR, de 31/03/2014. Salienta-se que ainda restam pendentes algumas recomendações que serão objeto de acompanhamento durante o ano de 2014.

A CGU monitorou 58 processos de demandas especiais em que havia providências a serem adotadas pela Funasa, com conclusão de 19 processos. O quadro abaixo apresenta os principais demandantes dos processos monitorados:

Quadro: Processos de demandas especiais tratados pela CGU por demandante.

<b>Demandante</b>	<b>Qtde de processos de demandas especiais</b>
Ministério Público	18
Polícia Federal	10
TCU	05
Senado/Câmara	03
Prefeito/Vereador	12
Partido Político	01
Cidadão	04
Outros	05
<b>Total Geral</b>	<b>58</b>

Fonte: Planilha de Controle de RDE/NAC-4/DSSAU/CGU, extraído em 20/05/2014.

Em relação aos sorteios realizados em 2013, foram encaminhados os resultados da etapa 38ª do Programa de Sorteios Públicos de Municípios, para o qual foram emitidas 28 recomendações.

Em relação às 382 recomendações pendentes de etapas anteriores (até o 37º Sorteio) observa-se que a Funasa tem depreendido esforços para saná-las. O Quadro abaixo resume as pendências de atendimento:



Quadro: Recomendações pendentes de atendimento referente ao Programa de Sorteio de Municípios.

<b>Sorteio</b>	<b>Quantidade de recomendações pendentes de atendimento</b>
do 1º ao 21º	0
22º	4
23º	11
24º	0
25º	3
26º	11
27º	0
28º	24
29º	25
30º	10
31º	25
32º	40
33º	56
34º	25
35º	66
36º	22
37º	62
<b>Total Geral</b>	<b>384</b>

Fonte: Sistema Monitor Web/CGU, extração em 20/05/2014.

### **III – CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve dar continuidade às ações administrativas com vistas à conclusão e melhoria (CPGF) dos pontos apontados nos itens:

Acompanhamento da execução do Plano de Providências;

Sindicância - Apuração de responsabilidade; e

Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2014.

